



PA	1504976	Nova Ipxuna	0	0	0	1
PA	1505486	Pacajá	1	0	0	4
PA	1505601	Peixe-Boi	1	1	0	5
PA	1506138	Redenção	1	0	0	5
PA	1506500	Santa Isabel do Pará	1	0	0	6
PA	1506906	Santarém Novo	0	1	0	0
PA	1507607	São Miguel do Guamá	1	1	0	8
PA	1507755	Sapucaia	1	1	0	5
PA	1508050	Trairão	0	0	0	12
PA	1508209	Vigia	0	0	0	21
PB	2500304	Alagoa Grande	1	0	0	6
PB	2501609	Barra de Santa Rosa	0	0	0	1
PB	2504009	Campina Grande	0	1	0	0
PB	2516409	Campo de Santana	1	0	0	4
PB	2504850	Coxixola	0	1	0	0
PB	2505105	Cuité	1	1	0	6
PB	2507101	Itapororoca	1	1	0	7
PB	2507507	João Pessoa	1	1	0	5
PB	2507903	Juripiranga	1	1	0	6
PB	2508307	Lagoa Seca	1	1	0	5
PB	2508604	Lucena	0	1	0	0
PB	2508703	Mãe d'Água	0	1	0	0
PB	2509057	Marcação	0	1	0	0
PB	2509800	Mulungu	1	1	0	7
PB	2511400	Picuí	1	1	0	3
PB	2512507	Queimadas	0	1	0	0
PB	2513158	Santa Cecília	2	2	0	12
PB	2513703	Santa Rita	1	1	0	7
PB	2513927	São Bentinho	1	1	0	4
PB	2514503	São José de Piranhas	0	1	0	0
PB	2514701	São José do Sabugi	1	0	0	5
PE	2600104	Afogados da Ingazeira	1	1	0	10
PE	2600708	Aliança	1	1	0	8
PE	2601904	Bezerros	1	1	0	5
PE	2603009	Cabrobó	0	1	0	0
PE	2603108	Cachoeirinha	0	2	0	0
PE	2603454	Camaragibe	3	2	2	23
PE	2604007	Carpina	0	0	0	1
PE	2605103	Custódia	1	0	0	9
PE	2606200	Goiana	1	1	0	7
PE	2606903	Iguaraci	0	0	0	5
PE	2607752	Itapissuma	1	1	0	7
PE	2607901	Jaboatão dos Guararapes	1	1	0	5
PE	2608057	Jatobá	0	1	0	0
PE	2608107	João Alfredo	0	0	0	15
PE	2608404	Jurema	1	0	0	5
PE	2608503	Lagoa do Itaenga	1	0	0	5
PE	2614303	Moreilândia	0	0	0	14
PE	2609600	Olinda	1	1	0	10
PE	2610004	Palmares	1	1	0	4
PE	2610103	Palmeirina	1	1	0	8
PE	2610707	Paulista	0	0	0	17
PE	2611002	Petrolândia	1	0	0	5
PE	2611101	Petrolina	1	1	0	4
PE	2611200	Poção	1	1	0	4
PE	2611606	Recife	0	2	2	18
PE	2612471	Santa Cruz da Baixa Verde	1	1	0	7
PE	2612505	Santa Cruz do Capibaribe	1	0	0	4
PE	2613602	São José do Egito	1	0	0	9
PE	2614204	Sirinhaém	1	1	0	8
PE	2615904	Tuparetama	1	1	0	6
PE	2616407	Vitória de Santo Antão	1	1	0	6
PI	2200509	Amarante	0	1	0	0
PI	2201002	Arraiá	0	1	0	0
PI	2205102	Itaueira	1	0	1	7
PI	2208874	Ribeira do Piauí	1	1	0	4
PI	2210623	Sebastião Barros	1	1	0	7
PI	2210656	Sigefredo Pacheco	1	1	0	5
PI	2211001	Teresina	1	0	0	8
PI	2211209	Uruçuí	1	1	0	5
PR	4100202	Adrianópolis	2	2	0	11
PR	4100301	Aguinhos do Sul	2	1	1	11
PR	4101101	Andará	1	1	0	5
PR	4101507	Arapongas	2	0	0	10
PR	4102901	Bituruna	1	1	0	12
PR	4103305	Borrazópolis	1	1	0	8
PR	4104428	Candói	1	1	0	6
PR	4105409	Chopininho	1	1	0	7
PR	4105805	Colombo	1	1	0	4
PR	4106100	Conselheiro Mairinck	1	0	0	5
PR	4106407	Cornélio Procopio	1	1	0	5
PR	4113700	Londrina	1	0	0	3
PR	4117305	Ortigueira	1	0	0	12
PR	4117503	Paçandu	2	1	1	11
PR	4117602	Palmas	1	0	0	7
PR	4119509	Piraquara	1	1	0	8
PR	4119608	Pitanga	1	1	0	5
PR	4122156	Rio Bonito do Iguaçu	0	0	0	4
PR	4124905	São João do Caiuá	0	0	0	1
PR	4125209	São Jorge d'Oeste	0	0	0	1
PR	4127304	Terra Rica	1	1	0	7
PR	4127403	Terra Roxa	0	0	0	4
PR	4127700	Toledo	0	0	0	1
RJ	3300225	Areal	1	1	0	8
RJ	3300258	Arraial do Cabo	1	0	0	9
RJ	3300456	Belford Roxo	1	0	1	9
RJ	3300605	Bom Jesus do Itabapoana	1	1	0	8
RJ	3301009	Campos dos Goytacazes	2	1	0	10
RJ	3301876	Iguaba Grande	0	1	0	0
RJ	3302304	Laje do Muriaé	1	1	0	6
RJ	3302502	Magé	3	2	0	15
RJ	3302700	Mariá	1	0	0	6
RJ	3304102	Porciúncula	1	1	0	6
RJ	3304557	Rio de Janeiro	0	0	0	5
RJ	3304904	São Gonçalo	1	0	0	8
RJ	3305901	Traiano de Moraes	2	0	0	11
RN	2400406	Água Nova	1	1	0	7
RN	2401701	Bom Jesus	1	1	0	6

RN	2402105	Campo Redondo	0	1	0	0
RN	2404507	Guamaré	2	2	0	9
RN	2405207	Janduí	0	1	0	0
RN	2405306	Januário Cicco	1	0	1	6
RN	2408102	Natal	1	1	0	4
RN	2409407	Pau dos Ferros	0	1	0	0
RN	2409704	Pedro Avelino	1	1	0	6
RN	2412500	São Miguel	1	1	0	5
RN	2414407	Touros	1	1	0	6
RN	2414902	Viçosa	0	1	0	0
RO	1100023	Ariquemes	0	0	0	22
RO	1101476	Primavera de Rondônia	1	0	0	6
RR	1400282	Iracema	1	1	0	6
RR	1400456	Pacaraima	1	1	0	5
RS	4302105	Bento Gonçalves	1	0	0	5
RS	4304606	Canoas	0	1	0	0
RS	4304705	Carazinho	1	1	0	6
RS	4305173	Cerro Grande do Sul	1	0	0	6
RS	4309555	Harmonia	1	1	0	8
RS	4311809	Marau	1	1	0	5
RS	4315602	Rio Grande	1	0	0	4
RS	4316600	Sananduva	1	0	0	3
RS	4318200	São Francisco de Paula	1	0	0	7
RS	4320909	Tapejara	1	1	0	6
SC	4201307	Araquari	1	0	0	7
SC	4201406	Araquari	1	0	0	7
SC	4202404	Blumenau	1	0	0	6
SC	4203006	Caçador	1	1	0	6
SC	4203204	Camboriú	1	1	0	8
SC	4203600	Campos Novos	1	1	0	7
SC	4206652	Guatambú	1	1	0	5
SC	4206702	Herval d'Oeste	1	1	0	4
SC	4207205	Imaruí	1	1	0	8
SC	4207304	Imbituba	1	1	0	8
SC	4207684	Ipaçu	1	1	0	9
SC	4207759	Iraceminha	1	1	0	8
SC	4207908	Irineópolis	0	0	0	1
SC	4208104	Itaipópolis	1	1	0	7
SC	4208807	Jaguaruna	1	0	0	8
SC	4209003	João Pessoa	2	2	0	7
SC	4209102	Joinville	0	0	0	25
SC	4209300	Lages	2	2	0	11
SC	4209409	Laguna	1	1	0	5
SC	4210001	Luiz Alves	1	1	0	6
SC	4210100	Mafrá	1	1	0	5
SC	4210506	Maravilha	0	0	0	1
SC	4211900	Palhoça	2	1	0	12
SC	4216057	São Cristóvão do Sul	1	1	0	6
SC	4217808	Taió	1	0	0	8
SC	4218251	Timbó Grande	0	0	0	1
SC	4219606	Xavantina	1	1	0	5
SE	2800308	Aracaju	2	2	0	11
SE	2801207	Canindé de São Francisco	1	0	0	5
SE	2802908	Itabaiana	2	2	0	19
SE	2804805	Nossa Senhora do Socorro	0	1	0	0
SP	3505401	Barra do Turvo	1	1	0	2
SP	3518800	Guarulhos	1	1	0	6
SP	3526209	Juquitiba	1	0	0	10
SP	3529005	Marília	1	1	0	5
SP	3534401	Osasco	0	0	0	28
SP	3537701	Piacatu	1	1	0	6
SP	3540853	Pracinha	1	1	0	4
SP	3544202	Riolândia	0	0	0	15
SP	3544509	Rubinéia	1	1	0	5
SP	3549508	São José da Bela Vista	1	1	0	9
SP	3550308	São Paulo	2	0	0	11
SP	3555000	Tupã	1	1	0	6
TO	1700350	Aliança do Tocantins	1	1	0	6
TO	1702406	Arraias	0	1	0	0
TO	1718204	Porto Nacional	1	1	0	5
TO	1718840	Sandolândia	1	1	0	8
TOTAL			403	298	21	3.099

PORTARIA Nº 1.278, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Nefrologia (TRS), dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições; e
Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva - TRS, sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

Considerando a análise dos gastos com a Terapia Renal Substitutiva - TRS, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com base nos valores apurados no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, no período de outubro a dezembro de 2007; e

Considerando a necessidade de corrigir as defasagens existentes nos Estados e Municípios, visando à redistribuição e alocação de recursos, resolve:

Art. 1º Redefinir os limites financeiros destinados ao custeio da Nefrologia (TRS), dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme distribuição constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que a transferência de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios obedecerá ao limite máximo fixado no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência maio de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

UF	Código	Estado/Município	Valor Mensal	Valor Anual
AC	120000	Gestão Estadual	179.002,73	2.148.032,70
Total AC			179.002,73	2.148.032,70